



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.385, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Fixa os vencimentos de Cargos Comissionados - Nível C2, fixa o piso salarial do Magistério e dispõe sobre a incorporação do Abono Salarial, concedido aos Servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Reprovado.

Art. 2º Fica fixado o piso salarial do Magistério em R\$ 1.451,00 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais), para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º Fica incorporado ao salário base o Abono Salarial de R\$ 80,00 (oitenta reais) aos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas do Município de Capanema, concedido através da Lei Municipal nº 1382/2012, de 15 de março de 2012.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês abril de 2012

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração